

**EDITAL 010/2014 DE 25 DE AGOSTO DE 2014  
PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2015.1**

A **Faculdade Maria Milza – FAMAM** torna público o Edital do Processo Seletivo Vestibular 2015.1, para os cursos de Bacharelado em Administração, Biomedicina, Ciências Contábeis, Enfermagem, Farmácia, Nutrição, Educação Física, Odontologia, Turismo e Licenciatura em Educação Física, Geografia, História e Pedagogia.

**I – DA DENOMINAÇÃO E RESPECTIVAS HABILITAÇÕES**

Art. 1º - Número e data da natureza do ato de autorização do curso, número de vagas autorizadas por turno de funcionamento, número de alunos por turma, local, turnos de funcionamento e prazo de validade do processo seletivo.

§ 1º - Do curso de Bacharelado em Administração

- a) Autorizado pela **Portaria do MEC nº 132, de 30 de maio de 2006, publicada no diário Oficial da União em 01 de junho de 2006.**
- b) Número de vagas: 50 vagas.
- c) Alunos por turma: 50.
- d) Local: Rodovia BR 101, Km 215 – Governador Mangabeira - BA.
- e) Turno de funcionamento: noturno.
- f) Prazo de validade do Processo Seletivo: 3 meses.
- g) Habilitação: Bacharel em Administração.

§ 2º - Do curso de Bacharelado em Biomedicina

- a) Reconhecido pela **Portaria do MEC nº 102, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no diário Oficial da União em 12 de fevereiro de 2014.**
- b) Número de vagas: 50 vagas.
- c) Alunos por turma: 50.
- d) Local: Rodovia BR 101, Km 215 – Governador Mangabeira - BA.
- e) Turno de funcionamento: diurno (matutino).
- f) Prazo de validade do Processo Seletivo: 3 meses.
- g) Habilitação: Bacharel em Biomedicina – Análises Clínicas.

§ 3º - Do curso de Bacharelado em Ciências Contábeis (FAMAM/FACTAE)

- a) Reconhecido pela **Portaria do MEC nº 12, de 02 de março de 2012, publicada no diário Oficial da União em 06 de março de 2012.**
- b) Número de vagas: 50 vagas.
- c) Alunos por turma: 50.
- d) Local: Rodovia BR 101, Km 215 – Governador Mangabeira - BA.
- e) Turno de funcionamento: noturno.
- f) Prazo de validade do Processo Seletivo: 3 meses.
- g) Habilitação: Bacharel em Ciências Contábeis.

§ 4º - Do curso de Bacharelado em Enfermagem

a) Reconhecido Renovado pela **Portaria do MEC nº 1, de 06 de janeiro de 2012, publicada no diário Oficial da União em 09 de janeiro de 2012.**

b) Número de vagas: 50 vagas.

c) Alunos por turma: 50.

d) Local: Rodovia BR 101, Km 215 – Governador Mangabeira - BA.

e) Turno de funcionamento: Matutino.

f) Prazo de validade do Processo Seletivo: 3 meses

g) Habilitação: Bacharel em Enfermagem.

§ 5º - Do curso de Bacharelado em Farmácia

a) Autorizado pela **Portaria do MEC nº 131, de 30 de maio de 2006, publicada no diário Oficial da União em 01 de junho de 2006.**

b) Número de vagas: 50 vagas

c) Alunos por turma: 50.

d) Local: Rodovia BR 101, Km 215 – Governador Mangabeira - BA.

e) Turno de funcionamento: noturno.

f) Prazo de validade do Processo Seletivo: 3 meses.

g) Habilitação: Bacharel em Farmácia.

§ 6º - Do curso de Bacharelado em Nutrição

a) Autorizado pela **Portaria do MEC nº 307, de 20 de maio de 2014, publicada no diário Oficial da União em 21 de maio de 2014.**

b) Número de vagas: 100 vagas

c) Alunos por turma: 50.

d) Local: Rodovia BR 101, Km 215 – Governador Mangabeira - BA.

e) Turno de funcionamento: Matutino e Noturno.

f) Prazo de validade do Processo Seletivo: 3 meses.

g) Habilitação: Bacharel em Nutrição.

§ 7º - Do curso de Bacharelado em Odontologia

a) Autorizado pela **Portaria do MEC nº 300, de 02 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 03 de agosto de 2011.**

b) Número de vagas: 50 vagas

c) Alunos por turma: 50.

d) Local: Rodovia BR 101, Km 215 – Governador Mangabeira - BA.

e) Turno de funcionamento: Diurno (Matutino/Vespertino).

f) Prazo de validade do Processo Seletivo: 3 meses.

g) Habilitação: Bacharel em Odontologia.

§ 8º - Do curso de Bacharelado em Turismo (FAMAM/FACTAE)

a) Autorizado pela **Portaria do MEC nº 2.069 de 09 de junho de 2005, publicada no diário Oficial da União em 10 de junho de 2005.**

b) Número de vagas: 50 vagas.

c) Alunos por turma: 50.

d) Local: Rodovia BR 101, Km 215 – Governador Mangabeira - BA.

e) Turno de funcionamento: Curso modular com aulas aos sábados.

f) Prazo de validade do Processo Seletivo: 3 meses.

g) Habilitação: Bacharel em Turismo

§ 9º - Do curso de Bacharelado em Educação Física

a) Autorizado pela **Portaria do MEC nº 306 de 20 de maio de 2014, publicada no diário Oficial da União em 21 de maio de 2014.**

b) Número de vagas: 50 vagas.

c) Alunos por turma: 50.

d) Local: Rodovia BR 101, Km 215 – Governador Mangabeira - BA.

e) Turno de funcionamento: Matutino.

f) Prazo de validade do Processo Seletivo: 3 meses.

g) Habilitação: Bacharelado em Educação Física

§ 10º - Do curso de Licenciatura em Educação Física

a) Autorizado pela **Portaria do MEC nº 500 de 10 de fevereiro de 2006, publicada no diário Oficial da União em 14 de fevereiro de 2006.**

b) Número de vagas: 50 vagas.

c) Alunos por turma: 50.

d) Local: Rodovia BR 101, Km 215 – Governador Mangabeira - BA.

e) Turno de funcionamento: noturno.

f) Prazo de validade do Processo Seletivo: 3 meses.

g) Habilitação: Licenciado em Educação Física

§ 11º - Do curso de Licenciatura em Geografia

a) Reconhecido pela **Portaria do MEC nº 804, de 20 de setembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2007.**

b) Número de vagas: 50 vagas

c) Alunos por turma: 50.

d) Local: Rodovia BR 101, Km 215 – Governador Mangabeira - BA.

e) Turno de funcionamento: Curso modular com aulas aos sábados.

f) Prazo de validade do Processo Seletivo: 3 meses

g) Habilitação: Licenciado em Geografia

§ 12º - Do curso de Licenciatura em História

a) Autorizado pela **Portaria do MEC nº 500 de 10 de fevereiro de 2006, publicada no diário Oficial da União em 14 de fevereiro de 2006.**

b) Número de vagas: 50 vagas

c) Alunos por turma: 50.

d) Local: Rodovia BR 101, Km 215 – Governador Mangabeira - BA.

e) Turno de funcionamento: Curso modular com aulas aos sábados.

f) Prazo de validade do Processo Seletivo: 3 meses

g) Habilitação: Licenciado em História

§ 13º - Do curso de Licenciatura em Pedagogia

a) Reconhecido pela **Portaria do MEC nº 432, de 21/10/2011, retificada em 02/03/2012, publicada no DOU em 06/03/2012.**

b) Número de vagas: 50 para

c) Alunos por turma: 50.

- d) Local: Rodovia BR 101, Km 215 – Governador Mangabeira - BA.
- e) Turno de funcionamento: Noturno - Curso modular
- f) Prazo de validade do Processo Seletivo: 3 meses
- g) Habilitação: Licenciado Pedagogia.

## II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º - O Processo Seletivo Vestibular 2015.1 selecionará candidatos habilitados para o ensino superior, para cursarem o primeiro semestre de 2015, e estará aberto para aqueles que já tenham concluído o ensino médio ou estejam em vias de conclusão ou equivalente.

Art. 3º - A inscrição para o Processo Seletivo Vestibular 2015.1 estará aberta no período de **25 de agosto a 17 de outubro de 2014**, via Internet pelo site [WWW.famam.com.br](http://WWW.famam.com.br) devendo o candidato preencher ficha de inscrição e gerar o boleto para efetuar o pagamento da taxa de R\$ 40,00 (quarenta reais), em bancos e casas lotéricas.

Art. 4º - O Processo Seletivo Vestibular 2015.1 será realizado através de exame objetivo das matérias da Base Comum Nacional do Ensino Médio e de Redação.

**Parágrafo único** – O candidato que não comparecer ao exame do Processo Seletivo e/ou obtiver nota zero na redação estará automaticamente desclassificado.

Art. 5º - Caso ocorra sobra de vagas em qualquer dos cursos oferecidos, após o fim dos prazos de matrícula, será realizado um segundo Processo Seletivo, que será realizado da seguinte forma:

- I – Redação.
- II – Exame do Currículo do Ensino Médio.

Art. 6º - Para inscrição via Internet (on-line), o candidato deverá acessar a Home Pager <http://www.famam.com.br>

§ 1º - Na ficha de inscrição o candidato deverá optar, de acordo com o respectivo curso e turno de estudos.

§ 2º - Toda Inscrição terá caráter condicional e será cancelada se for constatada qualquer irregularidade nas informações contidas na Ficha de Inscrição, não corrigida nos prazos previstos. Se o candidato fizer mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a primeira, sendo as demais canceladas. A inscrição só dará opção para um único curso.

§ 3º - A inscrição de candidato portador de necessidade especial, visual ou física, que exija condição diferenciada para a realização do Exame, deverá ser feita através de requerimento à Coordenação do Processo Seletivo.

§ 4º - Na inscrição via Internet, o candidato ao clicar no local de confirmação da inscrição, declara automaticamente de forma irrestrita, que aceita as condições contidas no Edital do Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento das mesmas.

§ 5º - A inscrição poderá ser feita por procuração:

- a) Por instrumento particular e com firma reconhecida em cartório, se o outorgante for maior de 18 anos;
- b) Por instrumento público com assistência do responsável legal, se o candidato for menor de 18 anos.

§ 6º - A critério da Direção da **Faculdade Maria Milza – FAMAM**, não serão oferecidos os turnos que tiverem o número de inscrições inferior ao número de vagas.

### III – DO EXAME

Art. 7º - O exame vestibular será realizado no dia **19 de outubro de 2014**, das 14:00 às 18:00 h, na sede da Faculdade Maria Milza – FAMAM, situada na BR 101, Km 215, Zona Rural, na cidade de Governador Mangabeira - BA.

**Parágrafo único** – Caso seja necessário a utilização de outros locais, os candidatos serão avisados com antecedência mínima de três dias.

Art. 8º - O exame vestibular tem o objetivo de avaliar os conhecimentos do ensino médio, abrangendo as seguintes disciplinas: Língua Portuguesa e Redação, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Matemática, Física, Química, Biologia, História e Geografia.

**Parágrafo único** – O exame será composto de testes objetivos contendo 5 (cinco) alternativas, onde apenas uma é correta. As questões que compõem o exame vestibular versam sobre o conteúdo programático das disciplinas citadas neste artigo.

Art. 9º - Sugere-se que o candidato compareça ao local designado para as provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

§ 1º - Devido à natureza das provas, não será permitida a sua realização fora dos locais indicados, exceto em casos especiais, a juízo da Comissão de Seleção.

§ 2º - A entrada de candidatos nos locais indicados para a realização das provas, apenas será permitida com objetos estritamente pessoais.

§ 3º - Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de dicionários, calculadoras, relógio calculadora, aparelhos de comunicação, tais como celular, pager, tablets etc.

§ 4º - A saída do candidato do local onde será realizado o exame, apenas será permitida após decorrer no mínimo 45 (quarenta e cinco) minutos do início do exame.

Art. 10º. O candidato deverá comparecer ao local do exame munido de:

- a) Documento de identidade original;
- b) Ficha de compensação bancária, referente ao pagamento da inscrição, devidamente autenticada ou acompanhada de comprovante de pagamento por transação eletrônica;
- c) Caneta esferográfica de cor azul ou preta.

**Parágrafo único** - São considerados documentos de identificação do candidato, apenas as cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e Polícia

Militar; a cédula de identidade para estrangeiros e identidade profissional expedida pelos Conselhos de Classe.

Art. 11° - Não será permitida a comunicação do candidato com os fiscais. Em caso de dúvida, será consignada, em termos de ocorrência, para posterior análise e providência.

Art. 12° - As respostas dos testes de múltipla escolha serão marcadas em um cartão-resposta que conterà o nome do candidato e o número de inscrição.

**Parágrafo único** – É de exclusiva responsabilidade do candidato a correta marcação do cartão-resposta. A duplicidade de resposta ou rasura do cartão, implicará na anulação da mesma.

Art. 13° - Devido às características deste exame vestibular, não serão concedidas revisão do exame, segunda chamada, vista ou recontagem de pontos.

#### IV – DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 14° - A classificação nas vagas oferecidas para os cursos será considerada obedecendo à ordem decrescente de pontos.

Art. 15° - O total de pontos do Processo Seletivo (exame objetivo e redação) será de 100 pontos no máximo.

Art. 16° - O exame das matérias da Base Comum Nacional do Ensino Médio será constituído de 50 questões, sendo 08 (oito) questões de língua Portuguesa e 06 (seis) das demais disciplinas e uma redação. Os acertos em cada uma das questões serão multiplicados por um peso, distribuído de seguinte forma:

- a) **Curso de Administração:** Peso 1 – Biologia, Física, Química, Inglês ou Espanhol. Peso 2 – Matemática, História, Geografia, Língua Portuguesa e Redação.
- b) **Curso de Biomedicina:** Peso 1 – Matemática, História, Geografia, Inglês ou Espanhol. Peso 2 – Biologia, Física, Química, Língua Portuguesa e Redação.
- c) **Curso de Ciências Contábeis:** Peso 1 – Biologia, Física, Química, Inglês ou Espanhol. Peso 2 – Matemática, História, Geografia, Língua Portuguesa e Redação.
- d) **Curso de Enfermagem:** Peso 1 – Matemática, História, Geografia, Inglês ou Espanhol. Peso 2 – Biologia, Física, Química, Língua Portuguesa e Redação.
- e) **Curso de Farmácia:** Peso 1 – Matemática, História, Geografia, Inglês ou Espanhol. Peso 2 – Biologia, Física, Química, Língua Portuguesa e Redação.
- f) **Curso de Nutrição:** Peso 1 – Matemática, História, Geografia, Inglês ou Espanhol. Peso 2 – Biologia, Física, Química, Língua Portuguesa e Redação.
- g) **Curso de Educação Física (bacharelado):** Peso 1 – Matemática, História, Geografia, Inglês ou Espanhol. Peso 2 – Biologia, Física, Química, Língua Portuguesa e Redação.
- h) **Curso de Odontologia:** Peso 1 – Matemática, História, Geografia, Inglês ou Espanhol. Peso 2 – Biologia, Física, Química, Língua Portuguesa e Redação.
- i) **Curso de Turismo:** Peso 1 – Biologia, Física, Química, Inglês ou Espanhol. Peso 2 – Matemática, História, Geografia, Língua Portuguesa e Redação.



- j) **Curso de Educação Física (licenciatura):** Peso 1 – Matemática, História, Geografia, Inglês ou Espanhol. Peso 2 – Biologia, Física, Química, Língua Portuguesa e Redação.
- k) **Curso de Geografia:** Peso 1 – Biologia; Física; Química; Inglês ou Espanhol. Peso 2 – Geografia; História; Matemática; Língua Portuguesa e Redação.
- l) **Curso de História:** Peso 1 – Biologia, Física, Química, Língua Portuguesa e Redação. Peso 2 – Matemática, História, Geografia, Inglês ou Espanhol.
- m) **Pedagogia:** Peso 1 – Biologia, Física, Química, Inglês ou Espanhol. Peso 2 – Língua Portuguesa e Redação; História; Geografia e Matemática.

**Parágrafo único** – A pontuação final será obtida com o somatório do total de pontos obtidos das disciplinas de peso 1(um) mais o total de pontos obtidos das disciplinas de peso 2(dois).

Art. 17º - No caso de haver candidatos com desempenho igual, o critério de desempate para fins de classificação levará em consideração sucessivamente a maior somatória de pontos nas disciplinas, conforme distribuição a seguir:

- a) **Administração:** 1º desempate – Língua Portuguesa e Redação; 2º desempate – Matemática; 3º desempate – História.
- b) **Biomedicina:** 1º desempate – Biologia; 2º desempate – Língua Portuguesa e Redação; 3º desempate – Química.
- c) **Ciências Contábeis:** 1º desempate – Língua Portuguesa e Redação; 2º desempate – Matemática; 3º desempate – História.
- d) **Enfermagem:** 1º desempate – Biologia; 2º desempate – Língua Portuguesa e Redação; 3º desempate – Química.
- e) **Farmácia:** 1º desempate – Biologia; 2º desempate – Língua Portuguesa e Redação; 3º desempate – Química.
- f) **Nutrição:** 1º desempate – Biologia; 2º desempate – Língua Portuguesa e Redação; 3º desempate – Química
- g) **Educação Física (bacharelado):** 1º desempate – Biologia; 2º desempate – Língua Portuguesa e Redação; 3º desempate – Química
- h) **Odontologia:** 1º desempate – Biologia; 2º desempate – Química; 3º desempate – Física.
- i) **Turismo:** 1º desempate – Língua Portuguesa e Redação; 2º desempate – História; 3º desempate – Geografia.
- j) **Educação Física:** 1º desempate – Biologia; 2º desempate – Língua Portuguesa e Redação; 3º desempate – Química.
- k) **Geografia:** 1º desempate – Geografia; 2º desempate – Língua Portuguesa e Redação; 3º desempate – História.
- l) **História:** 1º desempate – História; 2º desempate – Língua Portuguesa e Redação; 3º desempate – Geografia.
- m) **Pedagogia** – 1º desempate – Língua Portuguesa e Redação; 2º desempate – História; 3º desempate – Matemática.

Art. 18º - Os resultados e a convocação para matrícula serão feitos através de listas de classificados fixadas na **FAMAM**, situada na BR 101, Km 215, Zona Rural, na cidade de Governador Mangabeira - BA, bem como por meio eletrônico, via Internet, através do site://www.famam.com.br. Para chamadas subsequentes serão utilizados os mesmos procedimentos.

## V - DA MATRÍCULA

Art. 19° - A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo será realizada na Secretaria Acadêmica da FAMAM, situada na BR 101, Km 215, Zona Rural, na cidade de Governador Mangabeira - BA. Para efetivação da matrícula será necessário:

- a) Pagamento da matrícula (primeira parcela) referente ao segundo semestre de 2014, no período de **23 a 31/10/2014**.
- b) Entrega da documentação solicitada, bem como assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais, no mesmo período de pagamento da matrícula, em horários conforme descrito no Manual do Candidato.

§ 1° - Em caso dos classificados excedentes, convocados em segunda chamada, as matrículas ocorrerão no período de 10 a 14 de novembro de 2014. Caso não sejam preenchidas as vagas, será efetuada nova chamada de classificados excedentes. Os horários da matrícula estão descritos no Manual do Candidato.

§ 2° - Caso ocorra o segundo Processo Seletivo, a matrícula será efetuada logo após a divulgação dos resultados.

Art. 20° - Na matrícula o candidato deverá entregar 01 (uma) foto 3 x 4 e a cópia autenticada da seguinte documentação:

- a) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, registrado no órgão competente;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Documento de identidade;
- d) Certidão de nascimento ou casamento;
- e) Título de eleitor;
- f) Certificado de reservista ou prova de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (apenas para o sexo masculino);
- g) CPF;
- h) comprovante de residência atual.

§ 1° - Será anulada de pleno direito, a qualquer época, a classificação do candidato que ao participar do Processo Seletivo, tenha apresentado documentos falsos ou outros métodos ilícitos.

Art. 21° - A matrícula será efetivada mediante:

- a) Entrega de todos os documentos relacionados no artigo anterior;
- b) Assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais pelo candidato ou por seu representante legal, no caso de ser menor de 18 anos.

§ 1° - O pagamento da primeira parcela, por si só, não significa que a matrícula está efetivada. O não cumprimento das alíneas "a" e "b" deste artigo, nos prazos estabelecidos no Artigo 19, implicará na perda da vaga.

§ 2° - O candidato que efetuar o pagamento da primeira parcela a que se refere a alínea "a" do Artigo 19 e não efetivar a matrícula nos termos estabelecidos neste artigo perderá o direito a vaga e lhe será devolvido 70% (setenta por cento) do valor pago.



I – O valor será devolvido ao candidato ou seu representante legal, se menor de 18 anos, mediante requerimento próprio protocolado na Secretaria Acadêmica da Faculdade, se for solicitado no prazo máximo de 30 dias úteis, contado da data de efetivação da matrícula.

II - A devolução referida no inciso anterior será feita em 15 (quinze) dias úteis contados do protocolo do requerimento.

## **VI – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 22° - O início das aulas do primeiro semestre de 2015 será no dia 02/02/2015.

Art. 23° - A mantenedora se reserva ao direito de, em havendo evasão superior a 50% do alunado de alguma turma, em função de transferência, trancamento, desistência, mudança de turno, etc, efetuar o remanejamento dos remanescentes para outras turmas de período equivalente, mesmo que isso implique em mudança de turno e curso.

Art. 24° - É facultado ao candidato convocado e matriculado, solicitar cancelamento de matrícula, devendo o mesmo protocolar requerimento na Secretaria Acadêmica.

**Parágrafo único** – Se o cancelamento for solicitado no prazo máximo de 30 dias, contado da data de efetivação da matrícula, será feita a devolução de 70% (setenta por cento) do valor correspondente à parcela paga, no prazo de 15 dias úteis.

Art. 25° – Os casos omissos, relativos às presentes normas, serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo 2015.1.

Art. 26° – As presentes normas, devidamente aprovadas pela Comissão Coordenadora, entrarão em vigor na data de sua publicação.

Governador Mangabeira, 25 de agosto de 2014.

  
Weliton Antonio Bastos de Almeida  
Diretor-Geral